

A Comissão Permanente para Processos Seletivos – CoPPs, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas, no site www.funepe.edu.br, no período de 30 de setembro a 16 de outubro de 2019, as inscrições para o Processo Seletivo para a Pós-Graduação em Diversidade, Inclusão e Cidadania (especialização).

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com aplicação de uma prova dissertativa, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso em novembro de 2019, na Pós-Graduação em Diversidade, Inclusão e Cidadania (especialização) da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste processo seletivo 30 (trinta) vagas.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS, www.funepe.edu.br, das 00h00 do dia 30 de setembro até às 23h59 do dia 16 de outubro de 2019, mediante o preenchimento dos dados solicitados.

3.1.1 – Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital a taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais) e deverá ser paga por meio de débito ou cartão de crédito, no próprio site.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 O pagamento da taxa deverá ser efetuado exclusivamente por meio de débito ou crédito, no ato da inscrição. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição.

3.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição e a mesma terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.6 O Candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá, além de se inscrever pela internet e declarar a sua necessidade na ficha de inscrição, e entregar na Secretaria Pedagógica da faculdade (campus I), em um único envelope, até o dia 16 de outubro, laudo emitido por médico identificado pelo nome e o seu número de registro profissional, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

3.6.1 Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação.

3.6.2 As provas são impressas em cores; portanto, o candidato Daltônico, ou seja, que tenha falta de sensibilidade de percepção de determinadas cores, deverá, também, seguir os mesmos procedimentos iniciais.

3.6.3 O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.

3.6.4 O endereço da FUNPE para a entrega é Avenida São José, 400 – Vila São Vicente – Penápolis/SP, devendo ser anotados, no envelope, os dizeres: Processo seletivo FAFIPE – Pós-Graduação em Educação Especial (Provas Especiais).

3.7 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet e pagamento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação das inscrições ocorre mediante a confirmação de pagamento correspondente às mesmas.

4.2 Serão admitidos, para realização da prova, exclusivamente os candidatos com inscrições integralmente efetivadas.

4.3 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrições, horários e locais de provas, sendo de integral responsabilidade dos candidatos a obtenção destas informações no site da FUNPE (www.funepe.edu.br).

5 - DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 A prova de que trata o presente edital será aplicada, em única fase, no dia 19 de outubro de 2019, no período

compreendido das 14h30 às 17h30, no campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada Avenida São José, 400 - Vila São Vicente - Penápolis/SP.

5.2 O exame será constituído uma prova dissertativa com questões de humanidades/atualidades.

5.2.1. A pontuação total da prova será de 100 (cem).

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova 60 (sessenta) minutos antes do seu início, munidos de caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta, e original de um dos seguintes documentos de identificação (**o mesmo que foi informado na inscrição**): Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

5.4 Os candidatos, quando da realização das provas, deverão observar as seguintes instruções:

5.4.1 A CoPPS não se responsabilizará por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles surgidos.

5.4.2 não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades.

5.4.3 O tempo mínimo de permanência na sala será de 1 hora, contados após o início da prova. Os três últimos candidatos em cada sala somente serão liberados após todos haverem concluído as provas ou a mesma for encerrada por esgotamento de prazo. Os candidatos não poderão se ausentar das salas de prova portando nenhum Material de Prova.

5.4.4 os candidatos deverão trazer caneta esferográfica de corpo transparente, lápis e borracha para a realização das provas.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente de pontuação final. Pontuação máxima 100 (cem).

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate o candidato de maior idade.

6.3 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

6.4 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

6.4.1 Obtiverem nota zero na prova;

6.4.2 Faltarem à prova.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados e a relação dos convocados para matrícula na **primeira chamada** para o ingresso imediato, serão divulgados a partir das **18h00 do dia 31 de outubro de 2019**, no portal da FAFIPE/FUNPE (www.funpe.edu.br).

8 - DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas imediatas, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas provas, observados os critérios de pontuação estabelecidos na cláusula 6 - DA CLASSIFICAÇÃO.

8.2 As matrículas ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre os dias 04/11/2019 a 08/11/2019, das 14h00 às 21h00, exclusivamente no campus I da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

8.3 No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

8.3.1 Carteira de Identidade - RG;

8.3.2 Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.3.3 Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5 Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);

8.3.6 Comprovante de quitação eleitoral;

8.3.7 Comprovante de endereço;

8.3.8 Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Superior ou equivalente;

8.3.9 Histórico Escolar do Ensino Superior.

8.5 Para os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não possuírem documento de conclusão de graduação (conforme mencionado nos itens 8.3.8 e 8.3.9), em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar documento de conclusão de graduação até o dia 30 de julho de 2020, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento acarretará perda da vaga, em caráter irrevogável.

8.6 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio e Superior que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.7 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula.

8.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em chamadas subsequentes, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação de acordo com o total de pontos obtidos na prova, até o preenchimento das vagas disponíveis. A convocação dos candidatos para vagas remanescentes da primeira chamada será feita por email (o mesmo email informado pelo candidato no ato da inscrição).

8.9 Ao processo de matrículas em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do presente edital.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição no presente Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do presente processo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.2 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funpe.edu.br.

9.3 Toda a documentação referente a este Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

9.4 Além dos motivos para eliminação do processo seletivo descritos, constituem motivos adicionais para eliminação, sem direito a recurso:

9.4.1 A recusa, por parte do candidato, em entregar o caderno de questões e/ou a folha de respostas e/ou o caderno de redação, após a conclusão das provas ou após a finalização do tempo destinado à sua realização.

9.5 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante a realização das provas por aluno matriculado no Curso, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.

9.6 Não será permitido o ingresso de acompanhantes nas salas de prova, com exceção dos acompanhantes das candidatas lactantes e de pessoas com deficiência, os quais ficarão em dependências designadas pela organização do processo seletivo. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, inclusive aquele decorrente de eventual afastamento do candidato da sala de prova.

9.7 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

9.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

9.9 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

9.10 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

9.11 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis/SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo Seletivo.

Penápolis/SP, 13 de setembro de 2019.

